



**PROCESSO N° : 9.412-9/2017**  
**ASSUNTO : AUDITORIA**  
**PRINCIPAL : INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR**  
**PUBLICOS DE PRIMAVERA DO LESTE**

### **DESPACHO 1521/2020/GCI/JBC**

Encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para, com base no art. 99, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - RI-TCE/MT, emitir parecer acerca do presente processo.

Após, retorne a este Gabinete para análise e demais providências.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2020.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**PRISCILA DAUDT SOUSA RIBEIRO**

Chefe de Gabinete

(Portaria 008/2019, DOC 1533, de 25/01/2019)

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

